

Ofício nº 127/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 14 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 040/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 040, de 14 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “atualiza as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DAE – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública do Município de Alto Garças/MT, com base na variação acumulada do INPC no período de janeiro de 2015 a março de 2026, e dá outras providências”.

A proposição tem por finalidade promover a atualização monetária dos valores das tarifas de água e esgoto, bem como da tabela de serviços e multas, em conformidade com os parâmetros técnicos e legais expostos na mensagem que acompanha o projeto, sem alteração da estrutura tarifária, categorias, critérios de cobrança ou criação de novos encargos.

Dessa forma, encaminha-se o referido projeto para análise, discussão e votação por essa Casa Legislativa, renovando-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“ATUALIZA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2015 A MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tarifas de água e esgoto, constantes do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2015, com aplicação do percentual acumulado de 83,4481% (oitenta e três vírgula quatro quatro oito um por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de janeiro de 2015 a março de 2026.

Art. 2º - Os novos valores das tarifas passam a vigorar conforme as tabelas constantes do Anexo Único desta Lei, que substituem as tabelas originais do Decreto nº 003/2015, nas seguintes categorias:

- I – Residencial (hidrometrado e não hidrometrado);
- II – Comercial (hidrometrado e não hidrometrado);
- III – Industrial (hidrometrado e não hidrometrado);
- IV – Pública (hidrometrado e não hidrometrado);
- V – Construção (hidrometrado e não hidrometrado);
- VI – PNE, Aposentados e Instituições de Caridade (hidrometrado e não hidrometrado);
- VII – Tabela de serviços;
- VIII – Tabela de multas e penalidades (em UFAG).

Art. 3º - A tarifa de esgoto sanitário permanece fixada em **50% (cinquenta por cento)** do valor da tarifa de água, nos termos do § 2º do art. 32º do Decreto nº 003/2015.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado é o futuro

Art. 4º - Os valores atualizados passam a vigorar a partir do **1º dia do mês seguinte ao da publicação** desta Lei, aplicando-se às faturas vencidas ou vincendas, respeitado o princípio da anterioridade tarifária.

Art. 5º - Fica revogada a Tabela de Tarifas anexa ao Decreto Municipal nº 003/2015, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 14 de abril de 2026.


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 040, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso de suas atribuições legais, encaminha a esta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei Nº 040/2026** que atualiza as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DAE – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública, bem como a tabela de serviços e multas, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2015.

Cumprir informar que o presente projeto não altera qualquer regra, critério de cobrança, classificação de categorias, faixas de consumo, estrutura tarifária ou disposição normativa constante do **Decreto nº 003/2015**. Trata-se de exclusiva e integral atualização monetária dos valores nominais das tarifas, serviços e penalidades, em estrita observância aos mecanismos de correção previstos no próprio decreto e na legislação municipal aplicável.

As atualizações propostas observaram rigorosamente os seguintes parâmetros:

- Tarifas de água, esgoto e serviços: aplicação do percentual acumulado de 83,4481% (oitenta e três vírgula quatro quatro oito um por cento) correspondente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período compreendido entre janeiro de 2015 e março de 2026, conforme cálculo exato produzido pelo setor técnico e anexo a esta mensagem.
- Multas e penalidades: atualização com base no novo valor da UFAG – Unidade Fiscal de Alto Garças, fixado em R\$ 93,15 (noventa e três reais e quinze centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 165, de 19 de dezembro de 2025, em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 002/2018.

A medida atende ao disposto no art. 41º do Decreto nº 003/2015, que determina o reajuste anual das tarifas com base em índice de correção adotado pelo Município, bem como ao princípio do reequilíbrio econômico-financeiro da autarquia (art. 42º),



assegurando ao DAE a manutenção de sua capacidade operacional, de investimentos e de prestação adequada dos serviços essenciais à população.

Reforça-se que **não há criação de nova tarifa, majoração extra-indexador, alteração de alíquotas, instituição de tributo ou modificação na sistemática de cobrança.** A presente atualização limita-se a recompor o poder aquisitivo dos valores nominais, preservando a justiça tarifária e a transparência na relação com os usuários.

Diante do exposto, e considerando a regularidade técnica, jurídica e orçamentária da proposta, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto de lei anexo nos termos do regime de tramitação que esta Casa entender cabível.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 14 de abril de 2026.


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

ANEXO ÚNICO

TABELAS ATUALIZADAS

Fator de atualização: 1,834481

Metodologia: Valor original \times fator, arredondado para 2 casas decimais (centavos).

1. TARIFA RESIDENCIAL – HIDROMETRADO

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
R.01	Até 10	10	13,00	23,85
R.02	11	20	14,50	26,60
R.03	21	30	21,00	38,53
R.04	31	40	27,70	50,81
R.05	41	Acima	44,60	81,82

2. TARIFA COMERCIAL – HIDROMETRADO

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
C.01	Até 10	10	28,70	52,65
C.02	11	Acima	38,70	71,00

3. TARIFA INDUSTRIAL – HIDROMETRADO

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
I.01	Até 10	10	42,60	78,15
I.02	11	Acima	54,00	99,06

4. TARIFA PÚBLICA – HIDROMETRADO

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
P.01	Até 10	10	41,30	75,76
P.02	11	Acima	56,30	103,29

5. TARIFA CONSTRUÇÃO – HIDROMETRADO

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
C.01	Até 10	10	23,20	42,56
C.02	11	20	45,60	83,66

6. TARIFA PNE, APOSENTADOS, CARIDADES – HIDROMETRADO



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
E.01	Até 10	10	6,30	11,56
E.02	11	20	0,90	1,65
E.03	21	30	1,94	3,56
E.04	31	40	2,72	4,99
E.05	41	Acima	4,08	7,48

7. TARIFA RESIDENCIAL – NÃO HIDROMETRADO

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
R.01	Até 90	10	13,00	23,85
R.02	91 a 120	20	27,40	50,27
R.03	121 a 150	30	46,80	85,86
R.04	151 a 180	40	74,00	135,76
R.05	Acima 181	50	114,80	210,61

8. TARIFA COMERCIAL – NÃO HIDROMETRADO



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado e o futuro

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
C.01	Até 90	10	28,70	52,65
C.02	91 a 120	20	46,60	85,49
C.03	121 a 150	30	87,40	160,33

9. TARIFA INDUSTRIAL – NÃO HIDROMETRADO

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
I.01	Até 90	20	42,60	78,15
I.02	91 a 120	30	95,20	174,66
I.03	Acima 121	40	183,60	336,86

10. TARIFA PÚBLICA – NÃO HIDROMETRADO

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
P.01	Até 90	10	41,30	75,76



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Noosso legado e o futuro

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
P.02	Acima 91	20	68,00	124,75

11. TARIFA CONSTRUÇÃO – NÃO HIDROMETRADO

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
C.01	Até 90	10	27,20	49,90
C.02	Acima 91	20	68,00	124,75

12. TARIFA PNE, APOSENTADOS, CARIDADES – NÃO HIDROMETRADO

Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Valor original (R\$)	Valor atualizado (R\$)
E.01	-	10	6,30	11,56
E.02	-	20	15,30	28,07
E.03	-	30	34,70	63,66
E.04	-	40	61,90	113,55
E.05	-	50	102,70	188,44



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado é o futuro

13. TABELA DE SERVIÇOS (valores em R\$)

Item	Serviço	Característica	Valor original	Valor atualizado	Prazo
1	Instalação de cavalete com hidrômetro	Até 32mm / 1,5m ³ /h	80,00	146,76	7 dias
1	Instalação de cavalete com hidrômetro	Até 32mm / 3m ³ /h	82,00	150,43	7 dias
2	Inclusão de hidrômetro	1,5m ³ /h	75,00	137,59	3 dias
2	Inclusão de hidrômetro	3m ³ /h	76,00	139,42	3 dias
3	Aferição de hidrômetro (5 em 5 anos)	Qualquer capacidade	Gratuito	Gratuito	15 dias
4	Aferição a pedido	1,5m ³ /h	7,00	12,84	15 dias
4	Aferição a pedido	3m ³ /h	13,00	23,85	15 dias
5	Troca por violação/furto	1,5m ³ /h	65,00	119,24	3 dias



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado e o futuro

Item	Serviço	Característica	Valor original	Valor atualizado	Prazo
5	Troca por violação/furto	3m ³ /h	66,00	121,08	3 dias
6	Troca por desgaste normal	Qualquer	Gratuito	Gratuito	7 dias
7	Ligação/sem reposição de pavimento	Até 32mm	130,00	238,48	15 dias
7	Ligação/com reposição	Até 32mm	233,00	427,44	15 dias
9	Regularização de cavalete	Até 32mm	34,00	62,37	7 dias
11	Corte por solicitação	Imóvel vago	8,00	14,68	2 dias
11	Violação de lacre	-	16,00	29,35	2 dias
12	Religação urgente (após débito)	Urgente	16,00	29,35	8h



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado e o futuro

Item	Serviço	Característica	Valor original	Valor atualizado	Prazo
13	Restabelecimento a pedido	-	8,00	14,68	1 dia
17	Certidão negativa	-	1,43	2,62	Imediato
18	Ligação de esgoto solicitada	Não residencial s/ reposição	148,00	271,50	15 dias
18	Ligação de esgoto solicitada	Não residencial c/ reposição	248,00	454,95	15 dias
19	Manutenção de hidrômetro	Mensal	0,60	1,10	Na fatura

TABELA 14 – MULTAS E PENALIDADES (ATUALIZADA – UFAG = R\$ 93,15)

Base legal: Art. 56º do Decreto Municipal nº 003/2015

UFAG vigente: R\$ 93,15 (Decreto Municipal nº 165/2025)

Metodologia: Valor original em UFAG × R\$ 93,15

Vigência: A partir de 1º de janeiro de 2026

INFRAÇÕES RELACIONADAS A HIDRÔMETROS, RAMAIS E LIGAÇÕES (COM FAIXA DE CONSUMO)



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Item	Descrição da Infração	Faixa de consumo mensal (m ³)	UFAG	Valor em R\$
1	Violação de Lacre de Hidrômetro ou Cavalete	≤ 40 m ³	2	R\$ 186,30
1	Violação de Lacre de Hidrômetro ou Cavalete	> 40 m ³	5	R\$ 465,75
2	Violação de Lacre de Ligação Cortada no Cavalete	Geral	5	R\$ 465,75
3	Violação no Ramal Predial	≤ 40 m ³	5	R\$ 465,75
3	Violação no Ramal Predial	> 40 m ³	10	R\$ 931,50
4	Ligação ou Religação Clandestina	≤ 40 m ³	5	R\$ 465,75
4	Ligação ou Religação Clandestina	> 40 m ³	10	R\$ 931,50
5	Violação, Danificação Proposital e Retirada do Hidrômetro	≤ 40 m ³	5	R\$ 465,75
5	Violação, Danificação Proposital e Retirada do Hidrômetro	> 40 m ³	10	R\$ 931,50
6	Inversão de Hidrômetro	≤ 40 m ³	5	R\$ 465,75



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Item	Descrição da Infração	Faixa de consumo mensal (m ³)	UFAG	Valor em R\$
6	Inversão de Hidrômetro	> 40 m ³	10	R\$ 931,50
14	Derivação do Ramal Predial antes do Hidrômetro (By-pass)	≤ 40 m ³	5	R\$ 465,75
14	Derivação do Ramal Predial antes do Hidrômetro (By-pass)	> 40 m ³	10	R\$ 931,50
15	Negligência na manutenção das Instalações Prediais com desperdício de água	≤ 40 m ³	2	R\$ 186,30
15	Negligência na manutenção das Instalações Prediais com desperdício de água	> 40 m ³	5	R\$ 465,75
16	Ligação de Bombas ou Ejetores na Rede Distribuidora ou no Ramal Predial	≤ 40 m ³	2	R\$ 186,30
16	Ligação de Bombas ou Ejetores na Rede Distribuidora ou no Ramal Predial	> 40 m ³	5	R\$ 465,75

INFRAÇÕES GERAIS (SEM DISTINÇÃO DE FAIXA DE CONSUMO)



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Item	Descrição da Infração	UFAG	Valor em R\$
7	Interconexão da Instalação Predial com Canalizações de Água ou outra Procedência, não sendo da Rede Pública	35	R\$ 3.260,25
8	Utilização da Ligação de Água ou Esgoto para Serventia de outra Economia	58	R\$ 5.402,70
9	Emprego de Aparelhos Eliminadores de Ar	58	R\$ 5.402,70
10	Recusa do Usuário em permitir a instalação do Hidrômetro e Impedimento à Manutenção ou leitura do mesmo	58	R\$ 5.402,70
11	Impossibilidade de se Efetuar a Leitura do Hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo Usuário	58	R\$ 5.402,70
12	Quando decorrido o prazo de Ligação Temporária ou Concluídos os Serviços ou Obras, não for solicitada a Ligação Definitiva	35	R\$ 3.260,25
13	Revenda de Água a Terceiros	81	R\$ 7.545,15
17	Lançamento de Águas Pluviais e/ou Materiais que causem Obstrução ou Interferência no Sistema	46	R\$ 4.284,90



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Item	Descrição da Infração	UFAG	Valor em R\$
	Coletor (ex: areia, cinza, metal, vidro, resíduos de caixa de gordura, óleo, graxa ou resíduos industriais)		
18	Lançamento de despejos na Rede Coletora que exijam Tratamento Prévio ou Efluentes Industriais que possam Comprometer a Eficiência do Tratamento de Esgotos	50	R\$ 4.657,50
19	Início de Obras de Instalação de Água e/ou Esgotos em loteamentos ou conjunto de Edificações, sem Autorização do DAE	30	R\$ 2.794,50
20	Alteração do Projeto de Instalação de Água e/ou Esgotos em loteamentos ou conjunto de Edificações, sem prévia Autorização do DAE	30	R\$ 2.794,50
21	Utilização Indevida de Hidrantes	50	R\$ 4.657,50
22	Despejo de Efluentes de Limpa-Fossa na ETE, em desacordo com as normas vigentes e/ou cláusulas contratuais	100	R\$ 9.315,00


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT